

EDITAL 006/2026 - INVENTÁRIO DE BENS CULTURAIS
RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019, Lei Municipal nº 8.550/2014 (Normas de Proteção à Preservação do Patrimônio Cultural), Decreto Municipal nº 27.179/2016 (Regulamenta a Lei nº 8.550/2014), Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 5/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna público o Resultado Final da Etapa de Avaliação de Mérito do Edital 006/2026 - Inventário de Bens Culturais.

1. Categoria I - Patrimônio Material Protegido Provisoriamente:

1.1. Ampla Concorrência

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NATUREZA JURÍDICA	NOTA FINAL
255	YOANNY RODRÍGUEZ CALVO	CASA DE RETIRO SÃO FRANCISCO	PESSOA FÍSICA	94,33
289	BEATRIZ PINTO ULLOA	MONUMENTO AO 2 DE JULHO E PRAÇA DO CAMPO GRANDE	PESSOA FÍSICA	94,00
261	LARISSA JANE DE JESUS SOUZA	SOLAR GÔES CALMON (ACADEMIA DE LETRAS DA BAHIA)	PESSOA FÍSICA	93,83
347	STUDIO ARGOLO ANTIGUIDADES E RESTAURAÇÕES LTDA	OBRAS DE JUAREZ PARAISO	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	92,67
271	EMANUELE DE OLIVEIRA TEIXEIRA	SOLAR GÔES CALMON (ACADEMIA DE LETRAS DA BAHIA)	PESSOA FÍSICA	88,67
241	ALMA ARQUITETURA E RESTAURO LTDA.	FORTE DE SANTO ALBERTO	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	86,83

1.2. Optantes por cotas raciais

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NATUREZA JURÍDICA	NOTA FINAL
241	ALMA ARQUITETURA E RESTAURO LTDA.	FORTE DE SANTO ALBERTO	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	86,83

2. Categoria II - Terreiros de Candomblé Protegidos Provisoriamente:

2.1. Ampla Concorrência

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NATUREZA JURÍDICA	NOTA FINAL
230	FACS SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	TERREIRO ILÉ ÁSE JAGUN	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	100,50
324	VILSON CAETANO DE SOUSA JUNIOR	TERREIRO OGUM DE KARIRI QUILOMBO KAIÁ	PESSOA FÍSICA	100,50

2.2. Optantes por cotas raciais

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NATUREZA JURÍDICA	NOTA FINAL
324	VILSON CAETANO DE SOUSA JUNIOR	TERREIRO OGUM DE KARIRI QUILOMBO KAIÁ	PESSOA FÍSICA	100,50

3. Categoria III - Patrimônio Imaterial:

3.1. Ampla Concorrência

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NATUREZA JURÍDICA	NOTA FINAL
339	MAGNAIR SANTOS BARBOSA	FESTA DE SANTO ANTÔNIO DE CATEGERÔ	PESSOA FÍSICA	102,00
280	WILLIAM JUSTO DE SANTANA	FESTA DE SANTO ANTÔNIO DE CATEGERÔ	MEI	95,00
338	CENTRO PALMARES DE ESTUDOS E ASSESSORIA POR DIREITOS	OFÍCIO DAS BAIANAS DE ACARAJÉ	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	94,67
298	CASSIO LEONARDO NOBRE DE SOUZA LIMA ME	FESTA DE SANTO ANTÔNIO DE CATEGERÔ	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	84,83
284	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS BAIANAS DE ACARAJÉ, MINGAU, RECEPTIVO E SIMILARES	OFÍCIO DAS BAIANAS DE ACARAJÉ	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	79,17

3.2. Optantes por cotas raciais

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NATUREZA JURÍDICA	NOTA FINAL
339	MAGNAIR SANTOS BARBOSA	FESTA DE SANTO ANTÔNIO DE CATEGERÔ	PESSOA FÍSICA	102,00
280	WILLIAM JUSTO DE SANTANA	FESTA DE SANTO ANTÔNIO DE CATEGERÔ	MEI	95,00
338	CENTRO PALMARES DE ESTUDOS E ASSESSORIA POR DIREITOS	OFÍCIO DAS BAIANAS DE ACARAJÉ	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	94,67

3.3. Optantes por cotas PcD

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NATUREZA JURÍDICA	NOTA FINAL
338	CENTRO PALMARES DE ESTUDOS E ASSESSORIA POR DIREITOS	OFÍCIO DAS BAIANAS DE ACARAJÉ	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	94,67

4. Recursos indeferidos:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	MOTIVO
280	WILLIAM JUSTO DE SANTANA	FESTA DE SANTO ANTÔNIO DE CATEGERÔ	A AVALIAÇÃO DE MÉRITO DAS PROPOSTAS DEVE OBSERVAR OS CRITÉRIOS EXPRESSAMENTE DEFINIDOS NO ITEM 10.8 DO EDITAL, NÃO SENDO CABÍVEL, EM SEDE RECURSAL, A REAVALIAÇÃO DA PROPOSTA COM BASE EM ASPECTOS DISTINTOS DAQUELES ESTABELECIDOS PARA A AVALIAÇÃO DE MÉRITO, CONFORME DISPÕE O ITEM 10.11, "OS RECURSOS DEVERÃO SER FUNDAMENTADOS EXCLUSIVAMENTE EM EVENTUAIS INCONFORMIDADES DO RESULTADO EM RELAÇÃO ÀS DISPOSIÇÕES DESTA EDITAL". DESSA FORMA, O RECURSO É INDEFERIDO, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE O RESULTADO PUBLICADO. O PROPONENTE ESTÁ CLASSIFICADO E DEVE ACOMPANHAR AS PRÓXIMAS ETAPAS POR MEIO DAS PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL.
271	EMANUELE DE OLIVEIRA TEIXEIRA	SOLAR GÔES CALMON (ACADEMIA DE LETRAS DA BAHIA)	EM ANÁLISE AO RECURSO INTERPOSTO, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ITEM 10.11 DO EDITAL, SEGUNDO O QUAL OS RECURSOS DEVERÃO SER FUNDAMENTADOS EXCLUSIVAMENTE EM EVENTUAIS INCONFORMIDADES DO RESULTADO EM RELAÇÃO ÀS DISPOSIÇÕES EDITALÍCIAS, E OBSERVANDO-SE, AINDA, OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NOS ITENS 10.8 E 11.1, ESPECIALMENTE QUANTO À APLICAÇÃO DOS INDUTORES DE PONTUAÇÃO MEDIANTE A PREVISÃO, NA FICHA TÉCNICA, DA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PERTENCENTES AOS GRUPOS SOCIAIS ELENCADOS, VERIFICA-SE QUE A DECISÃO RECORRIDA OBSERVOU INTEGRALMENTE AS REGRAS E CRITÉRIOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, NÃO TENDO SIDO IDENTIFICADA QUALQUER DESCONFORMIDADE CAPAZ DE ENSEJAR SUA ALTERAÇÃO. DESSA FORMA, O RECURSO É INDEFERIDO, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE O RESULTADO PUBLICADO. O PROPONENTE ESTÁ CLASSIFICADO E DEVE ACOMPANHAR AS PRÓXIMAS ETAPAS POR MEIO DAS PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL.

5. Não foi identificado nenhum proponente mencionado durante a interposição de recursos após a etapa de Preliminar de Avaliação de Mérito, não havendo, portanto, justificativa para apresentação de contrarrazões.

Salvador, 20 de agosto de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente